

POLÍTICA DE CORTESIA

| | | | |
|---|-----------------------------|----------------|---------------------------|
|  | POLÍTICA DE CORTESIA | Tipo | Política |
| | | Versão | 2.0 |
| | | Data Aprovação | Aprovada em 29/10/2024 |
| Este documento faz parte do Sistema de Gerenciamento de Riscos da Ambipar Group | | | |

SUMÁRIO

| | |
|---|------------------|
| <u>1. OBJETIVO</u> | <u>3</u> |
| <u>2. VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA</u> | <u>3</u> |
| <u>3. DAS CORTESIAS</u> | <u>4</u> |
| <u>3.1. Diretrizes Específicas</u> | <u>7</u> |
| 3.1.1. <u>Recebimentos e Concessões de Brindes</u> | <u>9</u> |
| 3.1.2. <u>Recebimentos e Concessões de Presentes e Entretenimento</u> | <u>10</u> |
| 3.1.3. <u>Recebimentos e Concessões de Refeições de Negócios</u> | <u>11</u> |
| 3.1.4. <u>Recebimentos e Concessões de Outras Cortesias</u> | <u>12</u> |
| <u>4. REGISTROS CONTÁBEIS</u> | <u>13</u> |
| <u>5. VIOLAÇÕES E PENALIDADES</u> | <u>13</u> |
| <u>6. VIGÊNCIA</u> | <u>14</u> |
| <u>7. CONTATO</u> | <u>14</u> |



canaldeetica@ambipar.com



1. OBJETIVO

A Política Cortesias ("Política") da **Ambipar Group** é fundamentada no nosso Código de Conduta e Compliance, reforçada pela Política de Tratamento de Denúncias e Gestão de Consequências, e é apoiada por um conjunto robusto de procedimentos internos, todos alinhados às legislações e regulamentos pertinentes, do Brasil e qualquer outro país em que a **Ambipar Group** atue.

Esta Política delinea diretrizes objetivas sobre a oferta e recebimento de Brindes, Presentes, Refeições de Negócios, Hospitalidades, Entretenimento (em conjunto, "Cortesias"), com a intenção de prevenir Conflitos de Interesses, evitar pagamentos ilícitos, fraudes contábeis e eliminar qualquer percepção de comportamento empresarial ilícito.

Além disso, a política enfatiza a importância da transparência e do respeito aos princípios éticos nas interações com Terceiros, assegurando que qualquer forma de valor oferecido ou recebido seja feito de maneira aberta e condizente com os objetivos legítimos da **Ambipar Group**.

2. VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

Esta Política se estende a todos os Colaboradores atuais, antigos e candidatos a emprego, assim como Terceiros, membros da Alta Direção e da Alta Administração da **Ambipar Group** e a todas as suas empresas subsidiárias e filiais, incluindo, mas não se limitando, à Ambipar Emergency Response, bem como qualquer pessoa externa à **Ambipar Group**, fazendo jus às garantias descritas nesta Política.

Por fim, esta Política aplica-se às operações nacionais e internacionais da **Ambipar Group**.

3. DA CRIAÇÃO DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO

A Ambipar manterá PEPC no qual constará o fluxo de trabalho para cumprimento do estabelecido na presente Política, bem como, definições, proibições, permissões e eventuais cautelas sobre o tema, sem prejuízo de outras questões.

Referido Procedimento será aprovado por no mínimo 03 (três) diretores da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.



canaldeetica@ambipar.com



4. DAS CORTESIAS

A prática de oferecer e receber Cortesias é reconhecida como parte das relações de negócios. No entanto, tais práticas devem ser conduzidas de maneira que preserve a integridade, ética e conformidade, alinhadas às diretrizes estabelecidas pela **Ambipar Group**. É crucial reconhecer que, em determinadas circunstâncias, estas ações podem ser interpretadas como tentativas de favorecimento, sugerir a possibilidade de suborno ou Vantagem Indevida, e potencialmente criar ou insinuar um Conflito de Interesses.

É importante ressaltar que a **Ambipar Group** proíbe veementemente o recebimento e a oferta de valores em espécie, ou qualquer equivalente que possa ser convertido em dinheiro, como cartões-presente e criptomoedas. Essa proibição aplica-se a todas as relações comerciais, independentemente do valor, e abrangendo interações com Colaboradores, Terceiros e Agentes Públicos. Inclui-se que essa proibição também se estende à oferta ou recebimento de tais benefícios por meio de familiares, ou Terceiros, relacionados aos Colaboradores.

Diante disso, qualquer oferta ou recebimento de Cortesias que possa ser interpretada como tentativa de obter Vantagem Indevida ou influenciar a ação, omissão ou decisão de qualquer Agente Público, ou Agente Privado, incluindo Colaboradores da **Ambipar Group**, deve ser prontamente recusado, independentemente do seu valor, natureza ou categoria.

A **Ambipar Group** estende sua Política para abranger também a oferta e recebimento de Cortesias a Terceiros com o intuito de prevenir qualquer influência que possa comprometer a integridade de decisões empresariais ou contábeis, especialmente em matérias sensíveis sujeitas à conformidade com o Sarbanes-Oxley Act (Sox).

É imperativo que todas as práticas de oferta e recebimento de Cortesias se pautem pelo princípio da simetria e reciprocidade, significando que todas as diretrizes Presentes nesta Política valem igualmente tanto em relação a ofertar quanto a receber Cortesias.

4.1. Diretrizes Específicas

É fundamental considerar o contexto em que as Cortesias são oferecidas ou recebidas, evitando-se particularmente em períodos críticos de decisão.



canaldeetica@ambipar.com



É fundamental destacar também que, sob nenhuma circunstância, a **Ambipar Group** permite a oferta ou o recebimento de dinheiro em espécie, ou equivalentes (como cartões-presentes), seja qual for o valor. Inclui-se que é estritamente proibido, também, a oferta ou recebimento de tais benefícios por meio de familiares, ou Terceiros relacionados aos Colaboradores.

Também é estritamente proibido a oferta ou recebimento de quaisquer Cortesias que possam ser consideradas contrárias à moral, bem como entretenimento adulto, ou que de qualquer forma possam insultar ou desrespeitar a dignidade de uma pessoa com base em sexo, raça, origem nacional, religião, idade, deficiência, identidade ou redefinição de gênero, orientação sexual ou quaisquer outras características protegidas por lei.

4.2. Recebimentos e Concessões de Brindes

A **Ambipar Group** permite o recebimento e a concessão de Brindes, desde que estes não ultrapassem o limite máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais)¹, ou valor equivalente em moeda estrangeira, para as ofertas e recebimentos ocorridos no Brasil. Para outros países em que a **Ambipar Group** atue e para maior detalhes de informações/orientações, consulte [o PEPC](#).

4.2.1. Recebimentos e Concessões de Presentes e Entretenimento

Presentes e Entretenimento (como ingressos para eventos, por exemplo) podem ser concedidos de maneira institucional, não podendo ser entregue para indivíduos em nome próprio do Colaborador. A **Ambipar Group** estabelece um limite máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em valores atualizados, considerando a oferta e o recebimento no Brasil. Para outros países em que a **Ambipar Group** atue e para maior detalhes de informações/orientações, consulte [o PEPC](#). É expressamente vedado o oferecimento ou recebimento de Presentes aos Agentes Públicos. Presentes políticos são estritamente proibidos.

Qualquer Presente só poderá ser recebido ou ofertado após aprovação do Comitê de Conduta. Em qualquer caso, a ação deverá ser reportada à Área de Compliance da **Ambipar Group**. **Para maiores detalhes sobre o tema, deve-se consultar o PEPC.**

O recebimento de Presentes não autorizados e que não podem ser devolvidos poderão ser doados para instituições de caridade.

¹ Os valores mencionados aplicam-se às ofertas e recebimentos no Brasil. Para os limites de valores aplicáveis em outros países onde a Ambipar opera, consulte as tabelas detalhadas no PEPC. Essas tabelas são ajustadas de acordo com as realidades econômicas e regulatórias de cada país, garantindo conformidade e relevância local.



canaldeetica@ambipar.com



4.2.2. Recebimentos e Concessões de Refeições de Negócios

Para assegurar a integridade e evitar Conflitos de Interesses, a concessão e o recebimento de Refeições de Negócios devem seguir critérios claros e transparentes. **Para maiores detalhes sobre o tema, deve-se consultar o PEPC.**

4.2.3. Recebimentos e Concessões de Outras Cortesias

Atividades relacionadas a outros tipos de Cortesias que não têm disciplina específica nesta Política devem estar alinhadas com o estabelecido para as Cortesias anteriores. Qualquer exceção precisa ser deliberada e aprovada pela Área de Compliance da **Ambipar Group**. **Para maiores detalhes sobre o tema, deve-se consultar o PEPC**

É importante ressaltar que todos os envolvidos com a **Ambipar Group** evitem Cortesias que possam ser vistas como tentativas de ganhar vantagens ou influenciar decisões de Agentes Públicos ou Privados. Em eventos organizados ou apoiados pela **Ambipar Group**, como treinamentos e congressos, que incluam custos de Hospitalidades para Terceiros ou Agentes Públicos, é necessário seguir os procedimentos e limites estabelecidos para viagens e hospedagens.

Além disso, a **Ambipar Group** poderá autorizar o convite para programas de capacitação e treinamento, sem pagamento, a Agentes Públicos com a devida autorização/acompanhamento das tratativas pela Área de Compliance, que registrará em termo próprio.

5. VIOLAÇÕES E PENALIDADES

O não cumprimento desta Política será considerado infração ao Código de Conduta e Compliance da **Ambipar Group**, inclusive poderá ser considerada violação da legislação brasileira ou de outros países em que a **Ambipar Group** atue, e sujeitará os infratores às Medidas de Consequências previstas na Política de Gestão de Consequências da **Ambipar Group**.

6. VIGÊNCIA

A Área de Compliance avaliará a adequação desta Política **bianualmente**, a fim de verificar a conformidade desta Política com as responsabilidades de cada Executivo, bem como com o volume de trabalho do cargo, com os negócios desenvolvidos pela **Ambipar Group** e com sua situação econômico- financeira no exercício social em questão.



canaldeetica@ambipar.com



Este documento entra em vigor na data de aprovação pelo Conselho de Administração da Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

7. CONTATO

Qualquer contato deve ser feito por meio do e-mail canaldeetica@ambipar.com e irregularidades poderão ser comunicadas no site www.ambipar.com/denuncias.



canaldeetica@ambipar.com



REVISÕES

| Rev | Descrição | Emissão | Análise | Aprovação | Data |
|-----|-------------------------------------|---------|---------|-----------|------------|
| 1 | Emissão Inicial | | | | 01/07/2024 |
| 2 | Data programada para revisão | | | | 01/05/2026 |



canaldeetica@ambipar.com

